



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987 8º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
21 26200400 - CNPJ: 28.521.748/0001-50  
prefeitura@niteroi.rj.gov.br  
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 03000437/2017  
IMPRESSÃO DE DESPACHO  
Data: 10/11/2017  
Hora: 10:35  
Usuário: FÁBIO CAMPOS ALVES DA SILVA  
PÁGINA: 001

60

Fábio Campos Alves da Silva  
Data: 10/11/2017

Processo : 03000437/2017  
Data : 02/02/2017  
Tipo : AUTO DE INFRAÇÃO  
Requerente : CLAUDIR REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS  
Observação : AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 50/88, DE 20/01/2017.

Titular do Processo : CLAUDIR REPAROS E MONTAGENS INDUSTRIAIS  
Hora : 10:35  
Atendente : NILCE A DE SOUZA DUARTE

Despacho : **A**  
**FGAB,**

Senhor Secretário.

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes conforme fls. 48 e 57 o Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 10/11/2017 encaminhamos o presente, solicitando apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 40, e seus parágrafos, do Decreto n.º 10.487/09.

FNPF, 13 de novembro de 2017.

Fábio Campos Alves da Silva  
Data: 10/11/2017



Processo: 030/004377/2017	Data: 02/02/2017	Rubr.: legitim. processo. Fazenda Matr. 2017/035/10	Fls. 61
------------------------------	---------------------	---	------------

À FNPF,

Considerando o previsto no art. 40 e parágrafos do Decreto nº 10.487/09, que devolve à instância superior o exame de toda a matéria em discussão;

Considerando ainda que, na sequência, o § 5º estabelece que as decisões do Conselho serão submetidas a ato homologatório do Prefeito Municipal, precedido de manifestação do Secretário de Fazenda;

E consideração, por fim, que o art. 63 do citado Decreto delega ao Secretário Municipal de Fazenda a faculdade de que trata o parágrafo 5º, do artigo 40, deste Decreto;

**HOMOLOGO** a decisão proferida às fls. 57 deste processo.

Em 16/11/2017.

  
PABLO VILLARIM GONÇALVES  
Secretário Municipal de Fazenda